



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 726/2013
DE 02 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal N.º 326, de 10 de dezembro de 2004, que criou o Distrito de Coutinho União, Município de Querência.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

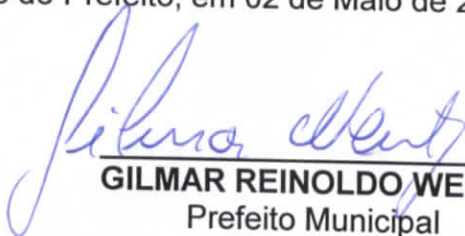
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 326/2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica criado o Distrito de Coutinho União, localizado no município de Querência, com 57.003,9195 ha, área do território do Município de Querência-MT."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2013.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

